

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 052/97

“Altera o art. 3º da Lei 005 de 17 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde e revoga a Lei 026 de 19/05/1997.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 005 de 17 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º" - O Conselho Municipal terá composição paritária, sendo que a paridade se dará entre a população usuária e o conjunto dos demais representantes, da seguinte forma:

- I - 50% representantes da população usuária dos Serviços de Saúde;
- II - 25% representantes do governo;
- III - 25% representantes dos prestadores de serviços na área da Saúde, (públicos, privados e lucrativos/ não lucrativos contratados)

Art. 2º - Fica revogada a Lei 026 de 19 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de setembro de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal